DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.317, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação e lotação temporária de servidor público ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para o desempenho de funções correlatas em subunidade administrativa (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS), por estrito interesse da Administração Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL E A DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 132/2015, pela Lei Orgânica do Município (**Artigo 63, incisos I, II, VI e IX)**, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 2.024/1991), etc.

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a otimização da força de trabalho do funcionalismo público em prol do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo de exercer o Poder Hierárquico e Organizacional, reorganizando internamente seus quadros para suprir demandas técnicas sazonais ou específicas;

CONSIDERANDO a descrição detalhada das atribuições do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, que estabelece expressamente em seus itens 11 e 12 (LC 132/2015) a obrigatoriedade de "executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função" e "desenvolver outras atividades afins quando determinado pelo Diretor da Saúde";

CONSIDERANDO a necessidade técnica imperiosa emanada do Departamento Municipal de Saúde de Buritama para o fortalecimento da fiscalização orçamentária, controle de metas, auditoria de insumos e acompanhamento de contratos do SUS descentralizados junto às unidades periféricas de atendimento;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo de exercer o Poder Hierárquico e Organizacional, reorganizando internamente seus quadros para suprir demandas técnicas sazonais ou específicas;

CONSIDERANDO, por fim, as justificativas técnicas e a Exposição de Motivos constantes no memorando encaminhado pela Diretora Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **M. DOS S. N.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**, designado para desempenhar suas funções em caráter temporário junto ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** – subunidade integrante da estrutura do Departamento Municipal de Saúde de Buritama.

Art. 2º No local de sua nova designação, a servidora exercerá atividades estritamente correlatas e afins à sua função originária, competindo-lhe, sem prejuízo de outras determinações da Diretoria de Saúde:

I – Auxiliar a chefia da unidade no acompanhamento físico e financeiro da execução dos contratos e convênios firmados com o SUS no âmbito local;

II – Prestar suporte técnico no controle de pedidos de compras, materiais e insumos da unidade, confrontando-os com as metas orçamentárias estabelecidas;

III – Elaborar relatórios periódicos de resultados financeiros e operacionais da respectiva subunidade, propondo melhorias na aplicação dos recursos públicos em saúde.

Art. 3º A presente movimentação interna possui caráter exclusivamente técnico e gerencial, fundamentada no interesse público e na necessidade do serviço, ficando expressamente vedada qualquer alteração na remuneração, vantagens pecuniárias adquiridas, carga horária ou rebaixamento do nível de complexidade das atribuições do servidor.

Art. 4º – Fica expressamente vedado à servidora designada o exercício de quaisquer atos de natureza clínica, assistencial, terapêutica ou de coordenação técnica/multiprofissional da equipe de saúde do CAPS, cabendo tais atribuições exclusivamente ao Supervisor Técnico/Clínico da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritama/SP, 01 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MICHELE DOS SANTOS FARINA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....